

MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.004

Data: 6 de julho de 2.023.

Súmula: "Amplia o número de vagas existentes para os cargos de "Cuidador Social" e "Auxiliar de Cuidador Social", ambos da Carreira de Apoio e Execução – o primeiro de Nível Médio e o segundo de Nível Elementar" do Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, alterando o Anexo I da Lei 1.953/2022".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de

Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Cuidador Social, passando de 16 para 18 vagas, alterando, por conseguinte, a redação vigente do Anexo I da Lei 1.953/2022.

Art. 2º Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social de 12 para 16 vagas, alterando, por conseguinte, a redação vigente do Anexo I da Lei 1.922/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1618 de 26/06/23 Of. Nº 037/23 CMG de 06/07/23